

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 (N.º 19/2022)

Ao décimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores D. Carla Sofia da Conceição Neves; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Sr. Vereador do PSD, Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva, que por motivos de ordem profissional não pode estar presente, estando em sua representação a Sra. Vereadora D. Carla Sofia da Conceição Neves, tendo o pedido sido aceite. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 (N.º 19/2022)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 29/09/2022

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 18/2022 de 29/09/2022, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 (N.º 19/2022)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, e o dia onze de outubro de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 236.341,89€ (duzentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e um euros e oitenta e nove cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2738/2022 (dois mil setecentos e trinta e oito barra dois mil e vinte e dois) a 2859/2022 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove barra dois mil e vinte e dois), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 267.121,04 euros (duzentos e sessenta e sete mil cento e vinte e um euros e quatro cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, e o dia onze de outubro de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 3.130,05€ (três mil cento e trinta euros e cinco cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 89/2022 (oitenta e nove barra dois mil e vinte e dois) a 96/2022 (noventa e seis barra dois mil e vinte e dois) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 5.630,65€ (cinco mil seiscientos e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos). ____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia onze de outubro de dois mil e vinte e dois, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 218.536,40€ (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e sete mil cento e dezassete euros e noventa e nove cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 17.555,15€ (dezassete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e quinze cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 23/09/2022 a 06/10/2022. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 (N.º 19/2022)

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Dr. Arlindo Dinis e D. Carla Neves, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 (N.º 19/2022)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: _____

4.2 EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE LOGÍSTICO MUNICIPAL (EX-PECAPE)” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 95/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 95/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando uma prorrogação do prazo da empreitada, por mais noventa dias, a terminar a trinta de dezembro do corrente ano, sem qualquer penalização e sem qualquer pagamento adicional ao empreiteiro. _____

Proposta de Deliberação n.º 95/2022: _____

“Considerando que: _____

Pelo adjudicatário EcoDemo - Demolições, Ecologia e Construção, Lda. foi solicitado um pedido de prorrogação de prazo da empreitada tendo a equipa de fiscalização emitido parecer favorável face aos argumentos apresentados pelo empreiteiro e a necessidade de solucionar o problema de substituição do subempreiteiro para execução dos trabalhos de reboco e pinturas e o desbloqueamento das especialidades subsequentes para conclusão da empreitada, pelo que poderá ser aceite a prorrogação do prazo da empreitada por mais 90 dias. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação de uma prorrogação do prazo da empreitada, a terminar a 30 de dezembro do corrente ano, sem qualquer penalização e sem qualquer pagamento adicional ao empreiteiro” _____

4.3 ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

4.3.1 03BSBV22 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 96/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 96/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 (N.º 19/2022)

mesma, aprovando o reembolso no valor de 154,64€ (cento e cinquenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Deliberou ainda notificar o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos da decisão final que ao caso couber. _____

Proposta de Deliberação n.º 96/2022: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 03BSBV22 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 3728/2022 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2022, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 (N.º 19/2022)

Nestes termos, **PROPONHO** no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **154,64€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

4.3.2 04BSBV22 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 97/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 97/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de 337,15€ (trezentos e trinta e sete euros e quinze cêntimos) referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Deliberou ainda notificar o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos da decisão final que ao caso couber. _____

Proposta de Deliberação n.º 97/2022: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 (N.º 19/2022)

de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 04BSBV22 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 3729/2022 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2022, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos, PROponho no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **337,15€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

4.3.3 14BSBV22 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 98/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 98/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de 35,12€ (trinta e cinco euros e doze cêntimos) referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 (N.º 19/2022)

Deliberou ainda notificar o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos da decisão final que ao caso couber. _____

Proposta de Deliberação n.º 98/2022: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 14BSBV22 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 2364/2022 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2022, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos, PROPONHO no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **35,12€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 (N.º 19/2022)

cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____

- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 (N.º 19/2022)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**5.1 PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEI E CEI+ - UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS**

VINHOS E BAIRRADAS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2022: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 3596/2022 emitida pela Secção da Recursos Humanos, deliberou por unanimidade aprovar o apoio no valor de 1.928,59€ euros (mil novecentos e vinte e oito euros e cinquenta e nove cêntimos) à União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, referente ao mês de agosto de 2022. _____

Informação Interna n.º 3596/2022: _____

“Considerando o apoio solicitado ao Município de Figueiró dos Vinhos, materializado no Acordo de Colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 22 de abril de 2021, e após análise dos pedidos de comparticipação apresentados (Doc. Entrada n.º 6205 de 14/09/2022), que abaixo se resumem, cumpre-me informar o seguinte: _____

Processos cujos encargos foram suportados pela União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e pelo Município de Figueiró dos Vinhos em **agosto de 2022:** _____

AGOSTO/22

Processo	Encargo da União de Freguesias	Processo	Encargo do Município
135/CEI+/21	193,58 €	084/CEI+/21	293,75 €
136/CEI+/21	193,58 €	005/CEI+/22	377,62 €
137/CEI+/21	248,98 €		
138/CEI+/21	193,58 €		
158/CEI+/21	387,16 €		
198/CEI/21	0,00 €		
189/CEI+/21	193,58 €		
190/CEI+/21	248,98 €		

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 (N.º 19/2022)

191/CEI+/21	0,00 €		
192/CEI+/21	248,98 €		
193/CEI+/21	248,98 €		
188/CEI+/21	248,98 €		
113/CEI/22	193,58 €		
Total (A)	2 599,96 €	Total (B)	671,37 €

Total (A-B) 1 928,59 €

Neste seguimento, poderá ser atribuído o apoio à Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas no valor de **1 928,59€** (mil novecentos e vinte e oito euros e cinquenta e nove cêntimos). _____

5.2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – CORREÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO NADADOR SALVADOR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022:

Presente um E-mail da Associação Desportiva dando conta de um lapso aquando a solicitação da remuneração do mês de setembro, no valor de 1.750,00 euros (mil setecentos e cinquenta euros), na qual não foram considerados os subsídios de férias e natal bem como as férias não gozadas, no valor de 1.077,44 euros (mil e setenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos). _____

A Câmara Municipal face ao exposto, deliberou por unanimidade aprovar a correção da remuneração do mês de setembro de 2022, no valor de 1.077,44 euros (mil e setenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos) correspondente ao subsídio de férias e natal bem como as férias não gozadas. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 (N.º 19/2022)

6.UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

**6.1 LISTAGEM DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS –
INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3524/2022 - PARA CONHECIMENTO:**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem de apoios sociais aos Bombeiros Voluntários, no valor total de reembolsos de 1.450,16 euros (mil quatrocentos e cinquenta euros e dezasseis cêntimos) correspondente ao período compreendido entre três de janeiro e trinta de setembro de 2022. _____

A referida listagem fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _

Informação Interna n.º 3524/2022: _____

“No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos, e conforme estipulado no artigo 6.º, prevê-se o reembolso de 50% da tarifa doméstica de água, o reembolso do valor pago pelas refeições escolares, apoio ao arrendamento urbano, reembolso de 50% ou 100% da taxa de IMI, entre outros. _____

De acordo com o Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. _____

O valor total de reembolsos é de 1.450,16€, e corresponde ao período compreendido entre 3 de janeiro e 30 de setembro. _____

Em anexo encontra-se uma listagem que contém identificação de cada beneficiário, bem como o respetivo valor a reembolsar” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 (N.º 19/2022)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e vinte e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 (N.º 19/2022)

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 (N.º 19/2022)